



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

C.N.P.J. - 17.947.581/0001-76

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.140 / 2005

***“Autoriza o MUNICÍPIO DE MURIAÉ a doar
área correspondente a 2.234.65 m para o
projeto social pró-moradia”***

O Prefeito Municipal de Muriaé,

A Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, nos termos do art. 73, XXIV de sua Lei Orgânica, autorizado a doar área correspondente a 2.234.65 m de terra situada no lugar denominado córrego raso, zona urbana da cidade de Muriaé, restante da área de 154,880,00m adquirida de Jacinto Afonso Ribeiro e sua mulher, por escritura de 30 de novembro de 1979, registrada em 28 de março de 1985 sob o n.º 01 na matrícula 13.014, fls. 65 do Lº 2-L, em virtude dos desmembramentos das glebas de 98.595,91m e 13.061,96m, que hoje compõem o bairro Joanópolis, para o projeto social Pró-moradia.

Art. 2º - As despesas porventura oriundas da implementação desta doação encontram-se consignadas no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de setembro de 2005.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé